



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

1. Leis	2
2. Decretos	6
3. Portarias	10
4. Erratas	18

Licitações

Homologação	19
-------------------	----

Poder Legislativo

Contratos	20
Inexigibilidade	21

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Poder Executivo

CNPJ: 95.719.381/0001-70

Telefone: (45) 3279-8100

Celular:

E-mail: gabinete@quatropontes.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 560 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.quatropontes.pr.gov.br>

Poder Legislativo

CNPJ: 95.719.498/0001-53

Telefone: (45) 3279-1176

Celular:

E-mail: camara@camaraqp.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 610 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.camaraqp.pr.gov.br>



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

1. Leis

LEI Nº 2965/2024

DATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), com a seguinte classificação.

06000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06004	Fundo Municipal de Saúde – Atenção Primária
06004.10.301.0010.2.087	Atenção Primária – Manutenção das Atividades
3.1.90.11.00.00 343	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 120.000,00 303 Pessoal Civil.....
07000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
07003	Departamento de Urbanismo
07003.15.451.0017.2.119	Atividades do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00.00 442	Material de Consumo..... R\$ 70.000,00 1000
07005	Divisão de Abastecimento de Água
07005.17.512.0017.2.135	Atividades da Divisão de Abastecimento de Água
3.3.90.30.00.00 480	Material de Consumo..... R\$ 60.000,00 1000
3.3.90.39.00.00 482	Outros Serviços de Terceiros R\$ 60.000,00 1000 pessoa Jurídica.....
11000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
11002	Departamento de Cultura
11002.13.392.0012.2.223	Desenvolvimento e Apoio a Festividades e Eventos de Arte e Ofício
3.3.90.30.00.00 713	Material de Consumo..... R\$ 80.000,00 1000
3.3.90.39.00.00 714	Outros Serviços de Terceiros R\$ 200.000,00 1000 pessoa Jurídica.....

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação da fonte 1000 no valor de R\$ 144.368,26 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), e a redução das seguintes dotações



orçamentarias, na forma do Artigo 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
03003	Departamento de Serviços Administrativos
03003.04.122.0003.2.025	Atividades Divisão de Expediente
3.3.90.48.00.00 88	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R\$ 1.000,00 1000
3.3.90.93.00.00 89	Indenizações e Restituições... R\$ 1.000,00 1000
03003.04.122.0008.2.024	Divisão de Serviços Conveniados – Detran
3.3.90.39.00.00 76	Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica..... R\$ 2.841,93 1000
3.3.90.46.00.00 77	Auxílio-Alimentação..... R\$ 600,00 1000
03003.04.126.0003.2.027	Manutenção das Atividades de Informática
3.3.90.30.00.00 93	Material de Consumo..... R\$ 3.000,00 1000
04000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04001	Secretaria de Finanças
04001.28.843.0007.0.030	Controle da Dívida Fundada por Contrato
3.2.90.21.00.00 116	Juros sobre a Dívida por Contrato..... R\$ 60.000,00 1000
05000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05002	Departamento de Educação Infantil
05002.12.365.0011.1.235	Aquisição de Equipamentos de Climatização – Proposta 018441/2022 – FNDE
4.4.90.52.00.00 743	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 49,10 1000
05002.12.365.0011.1.236	Aquisição de Equipamentos de Climatização – Proposta 018439/2022 – FNDE
4.4.90.52.00.00 745	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 99,11 1000
05002.12.365.0011.1.254	Aquisição de Equipamentos de Climatização – Proposta 018442/2022 – FNDE
4.4.90.52.00.00 741	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 41,60 1000



05002.12.365.0011.2.049		Educação Infantil – Clarice Bremm				
3.1.90.13.00.00	199	Obrigações Patronais.....	R\$	150.000,00	1000	
05002.12.365.0011.2.050		Educação Infantil – Cmei				
3.1.90.11.00.00	214	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	60.000,00	1000	
3.1.90.13.00.00	217	Obrigações Patronais.....	R\$	23.000,00	1000	
05003		Departamento de Ensino				
05003.12.361.0011.2.056		Departamento de Ensino – Fundamental				
3.1.90.13.00.00	251	Obrigações Patronais.....	R\$	11.000,00	1000	
3.3.90.36.00.00	259	Outros Serviços de Terceiros pessoa Física.....	R\$	13.000,00	1000	
06000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
06004		Fundo Municipal de Saúde – Atenção Primária				
06004.10.301.0010.2.087		Atenção Primária – Manutenção das Atividades				
3.1.90.13.00.00	344	Obrigações Patronais.....	R\$	120.000,00	303	

Artigo 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar, no que couber, a Lei Municipal nº 2781 de 14 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como proceder as adequações na programação constante nos Anexos I e II, da Lei nº 2530/2021 – de 29 de novembro de 2021 - Plano Plurianual, Artigo 5º, para o exercício financeiro de 2024, com relação ao disposto nesta Lei.

Artigo 4º - Fica outrossim o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecidos para o exercício de 2024, prescritos pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

MARLEI TEREZINHA ANTUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

1. Leis

LEI Nº 2966/2024

DATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com a seguinte classificação

05000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05003		Departamento de Ensino			
05003.12.361.0011.2.056		Departamento de Ensino – Fundamental			
3.3.90.32.00.00	258	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$	170.000,00	104
4.4.90.52.00.00	265	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	70.000,00	104

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação da fonte 104 no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alterar, no que couber, a Lei Municipal nº 2781 de 14 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como proceder as adequações na programação constante nos Anexos I e II, da Lei nº 2530/2021 – de 29 de novembro de 2021 - Plano Plurianual, Artigo 5º, para o exercício financeiro de 2024, com relação ao disposto nesta Lei.

Artigo 4º - Fica outrossim o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecidos para o exercício de 2024, prescritos pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024

MARLEI TEREZINHA ANTUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

2. Decretos

DECRETO Nº 183/2024

DATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2966, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com Artigo 60, Item IV e Artigo 92, Item I, letra "c", da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização legislativa, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização legislativa, constante na Lei Municipal nº 296, de 06 de novembro 2024.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), com a seguinte classificação

05000		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05003		Departamento de Ensino			
05003.12.361.0011.2.056		Departamento de Ensino – Fundamental			
3.3.90.32.00.00	258	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$	170.000,00	104
4.4.90.52.00.00	265	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	70.000,00	104

Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação da fonte 104 no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado, no que couber, a Lei Municipal nº 2781 de 14 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como proceder as adequações na programação constante nos Anexos I e II, da Lei nº 2530/2021 – de 29 de novembro de 2021 - Plano Plurianual, Artigo 5º, para o exercício financeiro de 2024, com relação ao disposto nesta Lei.

Artigo 4º - Fica incluído na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecidos para o exercício de 2024, prescritos pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

SIRLEIA. W. N. WICKERT
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

2. Decretos

DECRETO Nº 182/2024

DATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2965, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com Artigo 60, Item IV e Artigo 92, Item I, letra “c”, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização legislativa, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização legislativa, constante na Lei Municipal nº 2965, de 06 de novembro 2024.

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais), com a seguinte classificação.

06000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06004	Fundo Municipal de Saúde – Atenção Primária
06004.10.301.0010.2.087	Atenção Primária – Manutenção das Atividades
3.1.90.11.00.00 343	Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 120.000,00 303
	Pessoal Civil.....
07000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
07003	Departamento de Urbanismo
07003.15.451.0017.2.119	Atividades do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00.00 442	Material de Consumo..... R\$ 70.000,00 1000
07005	Divisão de Abastecimento de Água
07005.17.512.0017.2.135	Atividades da Divisão de Abastecimento de Água
3.3.90.30.00.00 480	Material de Consumo..... R\$ 60.000,00 1000
3.3.90.39.00.00 482	Outros Serviços de Terceiros R\$ 60.000,00 1000
	pessoa Jurídica.....
11000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES
11002	Departamento de Cultura
11002.13.392.0012.2.223	Desenvolvimento e Apoio a Festividades e Eventos de Arte e Ofício
3.3.90.30.00.00 713	Material de Consumo..... R\$ 80.000,00 1000
3.3.90.39.00.00 714	Outros Serviços de Terceiros R\$ 200.000,00 1000
	pessoa Jurídica.....



Artigo 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior o excesso de arrecadação da fonte 1000 no valor de R\$ 144.368,26 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos), e a redução das seguintes dotações orçamentárias, na forma do Artigo 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

3000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE				
03003	Departamento de Serviços Administrativos				
03003.04.122.0003.2.025	Atividades Divisão de Expediente				
3.3.90.48.00.00 88	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....	R\$	1.000,00	1000	
3.3.90.93.00.00 89	Indenizações e Restituições...	R\$	1.000,00	1000	
03003.04.122.0008.2.024	Divisão de Serviços Conveniados – Detran				
3.3.90.39.00.00 76	Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica.....	R\$	2.841,93	1000	
3.3.90.46.00.00 77	Auxílio-Alimentação.....	R\$	600,00	1000	
03003.04.126.0003.2.027	Manutenção das Atividades de Informática				
3.3.90.30.00.00 93	Material de Consumo.....	R\$	3.000,00	1000	
04000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
04001	Secretaria de Finanças				
04001.28.843.0007.0.030	Controle da Dívida Fundada por Contrato				
3.2.90.21.00.00 116	Juros sobre a Dívida por Contrato.....	R\$	60.000,00	1000	
05000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
05002	Departamento de Educação Infantil				
05002.12.365.0011.1.235	Aquisição de Equipamentos de Climatização – Proposta 018441/2022 – FNDE				
4.4.90.52.00.00 743	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	49,10	1000	
05002.12.365.0011.1.236	Aquisição de Equipamentos de Climatização – Proposta 018439/2022 – FNDE				
4.4.90.52.00.00 745	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	99,11	1000	
05002.12.365.0011.1.254	Aquisição de Equipamentos de Climatização – Proposta 018442/2022 – FNDE				
4.4.90.52.00.00 741	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	41,60	1000	



05002.12.365.0011.2.049		Educação Infantil – Clarice Bremm			
3.1.90.13.00.00	199	Obrigações Patronais.....	R\$	150.000,00	1000
05002.12.365.0011.2.050		Educação Infantil – Cmei			
3.1.90.11.00.00	214	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	60.000,00	1000
3.1.90.13.00.00	217	Obrigações Patronais.....	R\$	23.000,00	1000
05003		Departamento de Ensino			
05003.12.361.0011.2.056		Departamento de Ensino – Fundamental			
3.1.90.13.00.00	251	Obrigações Patronais.....	R\$	11.000,00	1000
3.3.90.36.00.00	259	Outros Serviços de Terceiros pessoa Física.....	R\$	13.000,00	1000
06000		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06004		Fundo Municipal de Saúde – Atenção Primária			
06004.10.301.0010.2.087		Atenção Primária – Manutenção das Atividades			
3.1.90.13.00.00	344	Obrigações Patronais.....	R\$	120.000,00	303

Artigo 3º - Fica alterado, no que couber, a Lei Municipal nº 2781 de 14 de junho de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como proceder as adequações na programação constante nos Anexos I e II, da Lei nº 2530/2021 – de 29 de novembro de 2021 - Plano Plurianual, Artigo 5º, para o exercício financeiro de 2024, com relação ao disposto nesta Lei.

Artigo 4º - Fica incluído na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecidos para o exercício de 2024, prescritos pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

SIRLEI A. W. N. WICKERT
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 715/2024

DATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: CONTRATAR PARA O EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DESTA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item II, letra "a", da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 1317/2013, de 05 de março de 2013.

R E S O L V E

Contratar, **BEATRIZ SILVANA DIAS RIBEIRO**, nascida em 24/09/1992, portadora do RG nº 12.466.602-3, CPF nº 081.264.279-14, residente na Linha Lorenz, SN, Interior, na cidade de Quatro Pontes - Paraná, de acordo com a Classificação no Teste Seletivo nº 002/2023, Edital nº 060/2023, de 16 de maio de 2023, Homologação do Resultado Final – Teste Seletivo, para o emprego público de Educador Infantil, 30 horas semanais, no período matutino, regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo de seis meses, com vencimentos no valor de R\$ 3.443,05 (Três mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinco centavos) a partir do dia 11 de novembro de 2024 a 09 de maio de 2025, podendo ser prorrogado por interesse da Administração Pública.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO

MARLEI TEREZINHA ANTUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 716/2024

DATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: DESIGNA ATLETAS PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra “g”, da Lei Orgânica do Município e conforme Memorando nº 128/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes – Departamento de Esportes

RESOLVE

Designar os atletas, abaixo relacionados, para representar o município no Sul Brasileiro Open – Edição 2024, nos dias 08 a 11 de novembro de 2024, na cidade de São Francisco do Sul/PR, sendo responsabilidade do município as despesas de inscrição, transporte e alimentação.

	NOME	CPF
1	ADRIANO FERNANDES	072.****.****9-54
2	ADRIEL JUNIOR NOBRE DE MORAIS	092.****.****9-62
3	ARTHUR GABRIEL WEIBUSCH OHSE	121.****.****9-05
4	BERNARDO FRIDICH DALL’OGLIO	111.****.****9-51
5	BRUNO LEANDRO DOS SANTOS	801.****.****9-83
6	BRUNO CARARO MULLER	129.****.****9-35
7	BRUNO HENRIQUE GISCH PAULETI	165.****.****9-66
8	FABRICIO G. L. OSHSE	052.****.****9-13
9	FERNANDA THAÍS GISCH	092.****.****9-24
10	GUILHERME DUARTE DE BARROS	142.****.****9-00
11	LUANE ANDRESSA WIEBUSCH	087.****.****9-16
12	LUCAS MATEUS DO PRADO QUADROS	098.****.****9-56
13	MARCIA DE MATTOS BACKES	075.****.****9-74
14	MATHYAS BEUTER SCHRANK	095.****.****9-54
15	MICHEL MATHIAS GISCH	067.****.****9-44
16	NATHALIA R. CARARO	052.****.****9-71
17	PEDRO HENRIQUE BECKER	121.****.****9-35
18	RENATA ELIS GISCH	097.****.****9-14

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

MARLEI TEREZINHA ANTUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

JOÃO INACIO LAUFER
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 717/2024

DATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: DESIGNA ATLETAS PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra “g”, da Lei Orgânica do Município e conforme Memorando nº 129/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes – Departamento de Esportes

R E S O L V E

Designar os atletas, abaixo relacionados, para representar o município nos Jogos da Integração do Idoso – JIIDO Série Ouro 2024, nos dias 07 à 13 de novembro de 2024, na cidade de Guaratuba/PR, sendo responsabilidade do município as despesas de transporte, inscrição e alimentação.

	NOME DO ATLETA	DOCUMENTO
1	ANILDO PAULUS	225.****.****9-72
2	ARLI RITT	524.****.****9-87
3	BEATA NOELI WELTER	853.****.****8-72
4	BRENO INÁCIO HANSEL	283.****.****9-72
5	DANIEL PAULO RADTKE	407.****.****9-68
6	DÉCIO JOSÉ LANG	059.****.****9-87
7	DELCI MARIA GIEHL GREHS	044.****.****9-08
8	DULCE HERMES PERSCH	009.****.****9-03
9	ELPIDIO FRANCISCO PAULI	428.****.****9-68
10	ELPÍDIO PERIUS	197.****.****9-04
11	ENGRIT WEISS	014.****.****9-05
12	ERNA FEYH	025.****.****9-11
13	ERNO ROQUE GENZ	483.****.****9-00
14	FLÁVIO FINKLER	191.****.****9-72
15	GLACI KLEIN	031.****.****9-07
16	HILÁRIO BECKER	665.****.****9-20
17	INELDA SIEBERT	003.****.****9-19
18	INÊS FINKLER POSTAY	403.****.****0-53
19	IRENE LÚCIA KRAMER	549.****.****9-34
20	IRIMITA MARIA RIEDEL	018.****.****9-04
21	LISETE JONER	903.****.****9-87
22	LUCIA BERWANGER	557.****.****9-72
23	LUIZ ANTONIO HAWERROTH	297.****.****9-72
24	MARIA CLARICE WAMMES	615.****.****-87
25	MARIANE GLESSE	466.****.****9-72
26	MARLISE LERMEN	869.****.****9-72
27	NELSI NEITZKE	488.****.****9-04
28	NILCE MARIA SCHERER	830.****.****9-04
29	NOELI STUMPF	030.****.****9-22
30	REMI JOSE KLEIN	483.****.****9-49



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Quatro Pontes

Edição nº **2601**
Ano **2024**
Página **13** de **21**

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 06 de Novembro de 2024

31	RICARDO JOSÉ VOLKWEIS	476.**** **9-34
32	SELDO FRANCENER	605.**** **9-53
33	VALI BIEGER	829.**** **9-34
34	VILI GERMANO WEISS	211.**** **9-20

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

MARLEI TEREZINHA ANTUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

JOÃO INACIO LAUFER
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 718/2024

DATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: DESIGNA ATLETAS PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra “g”, da Lei Orgânica do Município e conforme Memorando nº 130/2024, da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes – Departamento de Esportes

R E S O L V E

Designar os atletas, abaixo relacionados, para representar o município no Torneio Regional Oeste de Judô, no dia 09 de novembro, na cidade de Toledo – PR, sendo responsabilidade do município as despesas de inscrição.

	NOME DO ATLETA	DOCUMENTO
1	ANA JULIA LEINDECKER	103.****.****9-73
2	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS PEREIRA	113.****.****9-13
3	DAVI LUIZ MOREIRA DA SILVA	144.****.****9-30
4	EVELYN LUCERO DA SILVA RIBEIRO	800.****.****9-48
5	IRINEU ROBERTO SCHMIDTKE	663.****.****9-49
6	JHONATA BRUNO FUCKS	073.****.****9-97
7	LARA JIDRIANE VIANA DA LUZ	124.****.****9-77
8	MAITE VITORIA VIANA DE SOUZA	134.****.****9-50

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

MARLEI TEREZINHA ANTUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

JOÃO INACIO LAUFER
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 720/2024

DATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: SUBSTITUI SERVIDORES PÚBLICOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 92, Item II, Alínea “c” e “f”, da Lei Orgânica do Município, Artigo 4 da Lei Municipal nº 2234, de 11 de setembro de 2019, considerando o Memorando nº 116/2024, da Secretaria Municipal de Educação

R E S O L V E

Artigo 1º - Em substituição aos Servidores Públicos Municipais Efetivos Ruth dos Reis Juwer e Admir Lunkes da Comissão de Processo Administrativo nº 04/2023, instaurado pela Portaria nº 713/2024, ficam designadas as Servidoras Públicas Municipais Efetivas: Roselene Dewes, Educadora Infantil e Kimberly Schneider, Educadora Infantil

Artigo 2º - Nomeia como Presidente da Comissão a Servidora Roselene Dewes.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

MARLEI TEREZINHA ANTUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

JOÃO INACIO LAUFER
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 719/2024

DATA: 06 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: DESIGNA MUNÍCIPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra “g”, da Lei Orgânica do Município e conforme Memorando nº 115/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Designar as muncípes, abaixo relacionadas, para representar o município Cerimonia na Igreja de Deus, na cidade de Marechal Candido Rondon, no dia 06 de novembro de 2024, sendo responsabilidade do município as despesas de transporte.

	NOME	CPF
1	ALICE EDUARDA PISTORE DA SILVA	1178**** *5986
2	ALICE POERSCH DUTRA	1136**** *0913
3	ANA LUIZA MÜLLER	1124**** *6922
4	ANA PRICILA MONTEIRO	1581**** *6929
5	ARTHUR FELIPE DINIS	1074**** *2917
6	BETINA RICHETTI LANGER	1174**** *6978
7	BIANCA CAROLINA BIEGER	1154**** *9990
8	DAVI LUCHTENBERG HAAB	1190**** *6929
9	ELKE URIEL CARVALHO DILMANN	1305**** *1955
10	ELOISA VITORIA GRACINO ROEPKE	1451**** *8978
11	GIOVANE GUSTAVO SCHUSTER	1117**** *5960
12	KAILANNY DA SILVA SANTOS	7916**** *8514
13	KIMBERLLY SOUZA DOS SANTOS	1091**** *4903
14	LAIANE MAIARA STEFFLER	1089**** *3908
15	LAURA HELENA ANTONELO	1159**** *7901
16	LUCAS GABRIEL FERNANDES STURM	1237**** *3903
17	MARIANA SIEBENEICHLER RAUBER	1111**** *7923
18	MARYA EDUARDA NEPOMUCENO VIEIRA	1216**** *0913
19	MATHEUS LUDIO	1126**** *0952
20	RAFAEL LUIS MENTGES	1234**** *7903
21	VICENTE FRIDRICH DI NAPOLI	1154**** *6917
22	VITOR ELRIC HOHENZE	1157**** *7985
23	LAURA GUI SOLFI	1231**** *5900
24	EDUARDO RODRIGO NOTTER	1116**** *1910
25	MARCIA SCHROEDER FISCHER	070.**** *9-66
26	ARACELI BASSO TAUCHERT	035.**** *9-37
27	ALBERT STEBAN BATISTA WEYH	1483**** *6970
28	ANA BEATRIZ FIORENTIN ALVES EFIGENIO	1533**** *2970



29	ANA CLARA DE FREITAS AMÉRICO	1292**** *2927
30	ARTHUR FRANCISCO WERLANG	1482**** *7986
31	ARTHUR MOHR ALBERT	1084**** *0923
32	BRENDHA VALENTINA SCHERER HOFFMANN	1087**** *0954
33	BRENO RAFAEL VERGUTZ PETERS	1286**** *5964
34	BRIAN APPELT BECKER	1114**** *3947
35	BRUNO GASPAR LUCHTENBERG	1102**** *9990
36	CAROLINA EMANUELLY GUIMARÃES DE MORAIS	1307**** *4963
37	DAVI LUIZ MOREIRA DA SILVA	1445**** *3930
38	DEISE CRISTINA HORN	1158**** *2907
39	EMELLY LUISE STEIN	1403**** *8967
40	GABRIEL VITOR OLIVEIRA DA SILVA	1259**** *3584
41	ISABELA CAROLINE WICKERT	1187**** *3919
42	ISABELY DOS SANTOS DELEVATTI	7579**** *5145
43	JHON STEFFAN SANTIAGO DA ROCHA ASOLINI	1467**** *4965
44	LUIZA EMANUELI BRANDT DA SILVA	1119**** *1903
45	MARIA EDUARDA GOMES PORTES	1171**** *7907
46	OTÁVIO DANILO LAMB SCHEEREN	1209**** *5929
47	VITOR AUGUSTO SEWALD WERLANG	4582**** *8003
48	WALAN GABRIEL DOS SANTOS EWERLING	1414**** *6940
49	ALICE DE AQUINO FROES RODRIGUES	1163**** *4965
50	PEDRO HENRIQUE DO SANTOS BENÍCIO	7948**** *7146
51	KAUANY ISABELI DOS SANTOS GALVÃO	1191**** *8947
52	EDIVANETE DE LUNA SBARDELATTI	4534**** *4960
53	LEILA CRISTINA DARONCH ADAMS	006.**** *9-59

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

MARLEI TEREZINHA ANTUNES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

JOÃO INACIO LAUFER
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

4. Erratas

ERRATA

No Decreto nº 179/2024, de 05 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial Edição nº 2600, páginas 08 e 09, do dia 05 de novembro de 2024

ONDE SE LÊ:

...

“Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2024.”

...

LEIA-SE:

...

“Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2024.”

...

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 06 de novembro de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER
PREFEITO



Poder Executivo

Licitações

Homologação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 - PREGÃO Nº 032/2024 – ELETRÔNICO

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, à vista do parecer exarado por Pregoeiro do Município, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de um aparelho de ultrassom, que será adquirido com recursos da Resolução SESA nº 1431/2023. Empresa vencedora: **AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDS** com valor total de R\$ 89.990,00 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais). Para que surta os efeitos legais, registre-se e comunique-se aos interessados. Publique-se. Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, PR, em 06 de novembro de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2024

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação futura de Pessoa Jurídica para fretamento de veículos micro ônibus e ônibus executivo, destinados ao transporte de passageiros para participarem de eventos, de acordo com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Quatro Pontes, durante o período de vigência da ATA. **FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 – PREGÃO Nº 036/2024 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. **CONTRATADA:** M. N. TRANSPORTES LTDA. **VALOR TOTAL:** R\$ 336.500,00 (trezentos e trinta e seis mil e quinhentos reais). **PRazo DE ENTREGA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 07 de novembro de 2024 e término no dia 06 de novembro de 2025. **PRazo DE VIGÊNCIA:** 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 07 de novembro de 2024 e término no dia 11 de dezembro de 2025. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 06 de novembro de 2024.

JOÃO INACIO LAUFER
Prefeito



Poder Legislativo

Licitações

Contratos



Câmara Municipal de Quatro Pontes
Estado do Paraná



EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

OBJETO: Ficam aditados os valores para Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Provedor de Link de Internet e Telefonia Fixa para a Câmara Municipal de Quatro Pontes, com Internet convencional 500 MB de velocidade em Fibra Óptica com 01(um) IP fixo; Serviço de telefonia fixa comutada (STFC); Franquia de minutagens fixo/fixo local 2.000 minutos; Franquia de minutagens fixo/fixo longa distância 500 minutos; Franquia de minutagens fixo/móvel 100 minutos; Serviço de PABX virtual, cessão de recursos para armazenamento de ligações recebidas e realizadas pelo período de 30 dias, cessão de recursos para virtualização da central de telefonia fixa comutada com entrada em até 08 (oito) ramais; Identificador de Chamadas; e Portabilidade de 02 (dois) números de terminais telefônicos fixos (45-3279-1176 e 45-3279-1750).

VALOR: Mensal de R\$ 591,30 (quinhentos e noventa e um reais, trinta centavos) e Total para 12(doze) meses de R\$ 7.095,60 (sete mil, noventa e cinco reais, sessenta centavos).

PRAZO: 12(doze) meses, de 14 de Novembro de 2024 a 13 de Novembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo de Compra nº 007/2022 – Dispensa de Licitação nº 005/2022 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO PONTES.

CONTRATADA: OPÇÃOTELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Quatro Pontes, Estado do Paraná, 06 de Novembro de 2024.

Pedrinho Aloisio Tonelli - Presidente



Poder Legislativo

Licitações

Inexigibilidade



Câmara Municipal de Quatro Pontes
Estado do Paraná



PROCESSO DE COMPRA Nº 010/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de capacitação e treinamento, visando a aquisição de 05 inscrições para o Curso: : “Agentes públicos e a governança digital nos municípios” – “Princípios e legislação”, “O regime jurídico do servidor público municipal” – “Questões legais importantes” e a “incompatibilidade parlamentar e suas ingerências”, a ser realizado nos dias 12 à 15 de Novembro de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, visando a capacitação de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Quatro Pontes.

EMPRESA: LF GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ nº. 26.343.359/0001-55

Valor Total: R\$ 8.450,00 (Oito Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).

FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 005/2023.

Determinando ainda, que seja feita a contratação conforme previsto em lei, bem como sejam definidas as condições de execução dos serviços e a publicação na forma da lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quatro Pontes, PR, 06 de Novembro de 2024.

PEDRINHO ALOISIO TONELLI – Presidente